



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

LEI Nº 1.237/94
DE 30 DE MAIO DE 1994.



DENOMINA DE PROFESSOR NILTON DE SOUZA (TIM), A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Professor Nilton de Souza (TIM), a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 30 DE MAIO DE 1994.


GERMIN LOUREIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Chefia de Gabinete aos 30 dias de maio de 1994.


JOSE LOUREIRO
Chefe de Gabinete

Rua: 07 06 94
As: 9:45
Ass: 